



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00171/2011

16/03/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, resolve:

N O M E A R, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 11.416/06, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos efetivos a seguir mencionados, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, **Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte – Subseção Judiciária de PAU DOS FERROS:**

I - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 1:

. **DJALMA ANDRADE DA SILVA NETO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;

. **LUIZ CARLOS DE ARAUJO SILVA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;

. **ALEXANDRO GOMES BEZERRA DOS SANTOS**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;

. **DANIEL PEREIRA LAEBER**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;

. **THAIS PINTO LEAL DE CARVALHO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009 e, **considerando os termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, reservada a portador de deficiência.**

II - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 1:

. **CARLOS LUIZ GONCALVES DO NASCIMENTO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

III - ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 1:

. **LIENIA GILMA LIMA DINIZ**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009 e, **considerando os termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, reservada a portador de deficiência.**

IV - TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Médio, Classe “A”, Padrão 1:

- . **MARCIO MENDONCA RAMOS**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- . **CAROLINA HELENA MEDEIROS GUIMARAES**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- . **MARCELO COSTA DE AZEVEDO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- . **GABRIELLE DE ARAUJO GONCALVES**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- . **TIAGO BATISTA DOS SANTOS**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- . **MARINNA TRINDADE CAMARA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- . **JEAN KELBER BEZERRA DE MEDEIROS**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

V - TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE,
Nível Médio, Classe “A”, Padrão 1:

- . **PRAXEDES CAVALCANTE CABRAL**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- . **MARCOS VINICIUS FERNANDES DA SILVA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE